PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

2024





CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Carlos Eduardo Girão de Arruda Controlador-Geral do Estado

Marina Hiraoka Gaidarji Controladora-Geral Adjunta do Estado

Elaboração:

Fabiana Ferreira Saldívar

Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT

Adriano Rafael Duarte Romeiro

Assessor do Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT

Aprovação:

Este Plano de Capacitação foi submetido à apreciação do Conselho Superior do Controle Interno — CSCI, conforme art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 25 da Resolução CGE/MS nº 041, de 17 de agosto de 2020 e aprovado na 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27.10.2023.



SUMÁRIO

1.	Apresentação	04
2.	Objetivos	05
3.	Planejamento e Acompanhamento do PAC	05
4.	Público-alvo	06
5.	Metas e Resultados Esperados	06
6.	Classificação das Ações de Capacitação	07
7.	Locais e Realização dos Cursos	08
8.	Vigência do PAC	08
9.	Ações de Capacitação	09
10.	Considerações Finais	09





1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), conforme previsão do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016, é instituição permanente e essencial, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata ao Governador do Estado, no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências no âmbito do Executivo Estadual, relativos à defesa do patrimônio público; auditoria governamental; às atividades de corregedoria; ouvidoria; prevenção à corrupção, erros e de desperdícios; ao incremento da transparência pública e ao controle social e fomento das boas práticas de governança pública.

De acordo com parágrafo único do mesmo artigo, são funções básicas da CGE-MS as atividades de auditoria governamental, correição, ouvidoria, condução à transparência e ao controle social, as quais são exercidas por intermédio dos órgãos de atuação institucional: Corregedoria-Geral do Estado, Ouvidoria-Geral do Estado e Auditoria-Geral do Estado (arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 230, de 2016), com auxílio dos órgãos de assessoramento superior: Assessoria do Gabinete; Assessoria em Tecnologia da Informação; Centro de Estudos e Orientações Técnicas e Centro de Informações Estratégicas (arts. 15, 16, 17 e 17-A da Lei Complementar nº 230, de 2016) e, pelo órgão auxiliar: Superintendência Administrativa e Financeira (art. 10, §2º da Lei Complementar nº 230, de 2016).

A CGE-MS é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, atuando de modo integrado com as unidades de apoio administrativo e operacional das Secretarias de Estado e Procuradoria-Geral do Estado (Unidades Setoriais) e das entidades integrantes da administração indireta (Unidades Seccionais), conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, competindo-lhe (art. 4º da Lei Complementar nº 230, de 2016), por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral do Estado, exercer a supervisão técnica das unidades e prestar-lhes orientação normativa. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade de aprimoramento e constante atualização dos servidores da CGE-MS, apresenta-se o presente Plano de Capacitação, que contém informações sobre oportunidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento pessoal e profissional dos servidores em exercício na CGE-MS, voltadas para a melhoria da qualidade das atividades desempenhadas, considerando as características e necessidades de cada área, e o alcance dos objetivos da organização.



2. OBJETIVOS

- Contribuir para maior efetividade das ações de controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual:
- Promover a expertise na gestão;
- Mitigar e prevenir a ocorrência de riscos que possam prejudicar o atingimento dos objetivos institucionais;
- Promover o desempenho da organização de forma proativa;
- Acrescer valores com intuito de melhorar as entregas;
- Protagonizar a liderança na busca da melhoria contínua, favorecendo um ambiente colaborativo;
- Proporcionar aos servidores oportunidades de crescimento pessoal e profissional;
- Estimular o trabalho em equipe de forma a aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes;
- Possibilitar aos servidores o atendimento a diversas necessidades de capacitação;
- Garantir o atendimento das demandas de forma tempestiva e satisfatória.

3. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PAC

As ações relacionadas à capacitação dos servidores da CGE são conduzidas pelo Centro de Estudos e Orientações Técnica – CEOT, conforme previsto no inciso II do art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 2016 e inciso V do art. 3º da Resolução CGE/MS n. 041, de 17 de agosto de 2020.

A elaboração do PAC é realizada pelo CEOT em conjunto com as chefias de cada setor da CGE, após levantamento das necessidades de capacitação dos servidores e considerando o Planejamento Estratégico da instituição. Após apreciado pelo Controlador-Geral do Estado, o PAC é submetido à aprovação do Conselho Superior de Controle Interno - CSCI e publicado no Diário Oficial Eletrônico, até a primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, para concretização das ações no ano seguinte.

O CEOT é responsável pela implementação e acompanhamento das ações do PAC. A implementação consubstancia-se na negociação com as instituições de ensino, elaboração dos documentos necessários à contratação e apoio operacional necessário à realização dos cursos. O acompanhamento das capacitações consubstancia-se na verificação da qualidade e efetividade dos cursos contratados, bem como no recebimento e arquivamento dos certificados de capacitação de todos os servidores.





4. PÚBLICO-ALVO

4.1

As capacitações previstas neste PAC são destinadas ao atendimento das necessidades de aprimoramento técnico dos servidores efetivos e comissionados da CGE-MS.

As capacitações para os servidores efetivos e comissionados das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno (USCI´s) estão previstas em documento específico, elaborado pela Unidade da CGE-MS responsável pela estruturação das USCI´s.

4.2

Poderão participar das ações de capacitação do PAC todos os servidores da CGE-MS que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar em exercício na CGE-MS ou em Unidade Setorial ou Seccional de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, como chefe da Unidade;
- Preencher os quesitos exigidos na programação;
- Ter concluído regularmente o último PAC, quando for o caso;
- Ter entregue os certificados de conclusão do último PAC, quando for o caso;
- Apresentar todas as informações necessárias à realização da inscrição nos cursos;
- Atender às orientações e prioridades indicadas pelo Plano de Capacitação.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1

- Realizar, no mínimo, 75% dos cursos programados;
- Aperfeiçoar anualmente cada servidor com, no mínimo, 60 (sessenta) horas de capacitação;
- Melhorar os processos de trabalho e desempenho dos servidores;
- Disponibilizar as ações de capacitação de forma continuada.





5. 2 Resultados

- Plano Anual de Capacitação realizado e implementado em termos de melhoria dos processos de trabalho e desempenho dos servidores;
- Desenvolvimento, capacitação e qualificação do público-alvo, em nível técnico, comportamental e gerencial;
- Maior agilidade, qualidade, eficácia, efetividade e economicidade nas ações desenvolvidas por todas as áreas da CGE-MS;
- Planos de capacitação traçados, revistos e aprimorados continuamente;
- Aperfeiçoamento da gestão de forma a garantir sua integridade;
- Construção de um plano anual de capacitação voltado a conhecimentos e práticas necessárias para o alcance dos resultados;
- Comprometimento de servidores com a finalidade de elevar o intelecto e aumentar o grau de determinação.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

No PAC 2024 serão consideradas como ações de capacitação as participações em cursos, seminários, congressos, conferências, simpósios, workshops, palestras e oficinas.

As ações de capacitação serão desenvolvidas de acordo com as demandas apresentadas, podendo ser do tipo:

INTERNO

São os cursos/eventos promovidos e realizados pela CGE-MS, com colaboradores internos ou externos, na rede de internet, em suas dependências, ou em locais por ela definidos, ministrados por instrutores próprios ou contratados (por meios próprios ou Programas de Financiamento) e dos constantes nos Termos de Cooperação.

EXTERNO

São os cursos/eventos promovidos e organizados por terceiros que tenham relação com o PAC, nos quais os servidores são inscritos como participantes, em parceria com instituições renomadas e reconhecidas pela competência nas suas áreas de especialidade; escolas de governo ou outras instituições públicas ou privadas, situadas em Campo Grande ou outra localidade.





7. LOCAIS E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos e eventos serão realizados em local definido pela organização, a ser divulgado aos servidores, observada as seguintes opções de modalidade:

7.1

PRESENCIAL

Realizada com a presença física do aluno e do professor, podendo ocorrer em salas de aula internas ou externas, centros de treinamento, escolas de formação, universidades, situados em Campo Grande-MS.

7.2



Realizada de forma online, na qual alunos e professores estão separados fisicamente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Alunos e professores interagem entre si através de um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), não sendo demandado um ambiente físico para ocorrer o processo de aprendizagem.

8. VIGÊNCIA DO PAC

A programação das ações de capacitação individual dos servidores da CGE-MS tem periodicidade anual, sendo a vigência do presente PAC no período de janeiro a dezembro de 2024.

Verificada a necessidade de reprogramação e outras alterações, proceder-se-á a atualização deste Plano para o seu atendimento, mediante justificativa.



9. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação do PAC 2024 estão previstas no quadro constante como Anexo deste documento e foram definidas conforme levantamento das necessidades de capacitação dos servidores da CGE-MS e considerado o Planejamento Estratégico da instituição.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria-Geral do Estado, considerando a importância da qualificação permanente dos servidores, executará as ações de qualificação previstas neste Plano, a fim de oferecer entregas adequadas e eficientes e de melhorar continuamente seus processos de trabalho e o desenvolvimento organizacional.

As ações de capacitação e de desenvolvimento organizacional aqui propostas complementam o ensino formal e contribuem para o aperfeiçoamento cultural da instituição, alinhada aos objetivos estratégicos.

Além disso, as ações de educação continuada são instrumentos que potencializam a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e coletivas, grau de satisfação e, especialmente, a competência técnica necessária para execução das atividades.

ANEXO - QUADRO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 2024

	Área de Conhecimento *	Público-Alvo	Período **	Modalidade	Carga Horária Mínima	Vagas Previstas ***
1	Oratória	CGE	1° Sem	Presencial	40h	35
2	Inteligência Artificial	CGE	2° Sem	EAD	30h	16
3	Segurança da Informação para Agentes Públicos	CGE	1° Sem	EAD	12h	16
4	Saúde e Bem-estar para a Otimização de Processos	CGE	1° Sem	Presencial	20h	16
5	Assédio Moral	CGE	1° Sem	Presencial	12h	16
6	Excel Básico e Intermediário	CGE	1º/2º Sem	Presencial	40h	15
7	Técnicas de Liderança	CGE	2° Sem	EAD	20h	8
8	Inteligência Emocional	CGE	1° Sem	EAD	24h	16
9	Nova Lei de Licitação e Contratos	AGE	1° Sem	EAD	24h	35
10	Práticas de Entrevistas	AGE	1° Sem	Presencial	8h	35
11	Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade no Setor Público	AGE	2° Sem	EAD	30h	10
12	Análise das Demonstrações Contábeis em Licitações	AGE	2° Sem	EAD	65h	10
13	Contratos de Obras Públicas de Infraestrutura	AGE	2° Sem	EAD	24h	10
14	Execução e Fiscalização de Obras de Pavimentação	AGE	2° Sem	EAD	16h	10
15	Auditoria Baseada em Riscos	AGE	2° Sem	EAD	20h	15
16	Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos Públicos	CRG	1° Sem	EAD	30h	12
17	Combate à Corrupção – Compliance	CRG	2° Sem	EAD	20h	12
18	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais	CRG	2° Sem	EAD	60h	12



19	Cadeia de Custódia de Vestígios: Noções Básicas	CRG	1° Sem	EAD	15h	12
20	Direito Empresarial (Panorama Geral do Direito Societário)	CRG	1° Sem	EAD	20h	12
21	Design Thinking para Gestores Públicos	CRG	2° Sem	Presencial	20h	4
22	Avaliação da Qualidade de Serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	OGE	1° Sem	EAD	20h	4
23	Mecanismos de Controle e Participação Social	OGE	1° Sem	EAD	20h	4
24	Formação em Governança de Serviços	OGE	2° Sem	EAD	30h	4
25	Serviços Públicos e Defesa do Usuário	OGE	2° Sem	EAD	20h	3
26	Desafios e o Papel das Ouvidorias Públicas	OGE	1° Sem	EAD	20h	7
27	Ouvidoria – Implementação de Novas Tecnologias / Ferramentas	OGE	2° Sem	EAD	10h	7
28	Dados Abertos Governamentais Conectados - Visão Institucional	OGE	1° Sem	EAD	20h	2
29	Figma	OGE	1° Sem	EAD	20h	2
30	Gestão de Riscos – Nível II	Governança Compliance	1° Sem	Presencial/EAD	30h	8
31	Compliance	Governança Compliance	1° Sem	Presencial/EAD	20h	8
32	Técnica Legislativa	CEOT	1° Sem	EAD	15h	2
33	Engenharia de <i>prompt</i> para IA de geração textual (ChatGPT, Bard, etc)	ASTI-CIE	1° Sem	EAD	8h	6
34	ChatGPT para desenvolvedores (<i>API</i> , OpenAI, Python)	ASTI-CIE	1° Sem	EAD	20h	6
35	Uso da biblioteca LangChain para aplicações com uso de IA de geração de texto (Chatbot, ChatGPT)	ASTI-CIE	1° Sem	EAD	20h	6
36	Linguagem SQL - nível avançado	ASTI-CIE	1° Sem	Presencial	20h	6

37	Microsoft Office 365: Administrator (Usuários administradores)	ASTI-CIE	2° Sem	Presencial	20h	6
38	Microsoft Office 365: Administração Sharepoint Online	ASTI-CIE	2° Sem	Presencial	20h	6
39	Microsoft Office 365: Power Apps	ASTI-CIE	2° Sem	Presencial	20h	6
40	Microsoft Office 365: Planner	ASTI-CIE	2° Sem	Presencial	20h	6
41	Microsoft Teams	ASTI-CIE	2° Sem	Presencial	8h	6
42	Aprendizado de máquina com Python	ASTI-CIE	2° Sem	Presencial	40h	6
43	Uso e implementação de APIs (<i>Application Programming Interfaces</i>) do tipo REST	ASTI-CIE	2° Sem	Presencial	30h	6
44	Gestão de Projetos	ASGAB-AGC	1° Sem	EAD	20h	3
45	Gestão de RH e Clima Organizacional	SUAF	1° Sem	EAD	8h	2
46	Gestão de Pessoas	SUAF	1° Sem	EAD	12h	2
47	Licitações e Contratos	SUAF	1° Sem	EAD	20h	2
48	Patrimônio Publico	SUAF	2° Sem	EAD	16h	1
49	IN 1234 e 2145/2023	SUAF	2° Sem	EAD	20h	2
50	Retenções IRRF	SUAF	2° Sem	EAD	30h	2

^(*) A programação e o período de realização correspondentes a cada área de conhecimento observarão os Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência elaborados pelo Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT, quando necessário.



^(**) A previsão de realização está sujeita a alteração em razão da disponibilidade de agenda dos ministrantes ou eventuais atrasos nos processos de contratação dos cursos.

^(***) O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de servidores a serem capacitados, conforme a área de interesse, em cada setor da CGE-MS